



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 953/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ISABELLA BEZERRA LEONARDO**, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 11.009/7.035, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Professora Giselda Vieira Belo, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de agosto de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito